

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 051/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0902	339030000000	2111	10.000,00
0902	339039000000	2111	10.000,00
1001	339030000000	1012	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0903	449052000000	1059	20.000,00
1001	339030000000	2140	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 537/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Portaria do MDS nº 1030, de 07 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos de adesão dos Municípios, ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui e designa os servidores municipais abaixo nominados, para comporem a Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e o Comitê Intersectorial do Programa Bolsa Família, em atendimento das disposições da Portaria nº 1030, de 07 de novembro de 2024, do Ministério de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, conforme segue:

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Servidor(es)	Vitor Rafael Maciel do Prado - Psicólogo

COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Servidor(es)	Deise Guero - Assistente Social
	Viviane Stanguerlin - Auxiliar de Administração

Secretaria Municipal de Saúde	
Servidor(es)	Mariana Luchese Vasam - Enfermeira
	Alessandra Dutra - Enfermeira

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Educação	
Servidor(es)	Emanuele de Favere Borges – Assistente Social
	Flávia de Paula – Assessor Administrativo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 102/2025, de 21/02/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 538/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Fabiana Balzan	03/07/2025 a 02/07/2026	24/07/2026 a 02/08/2026

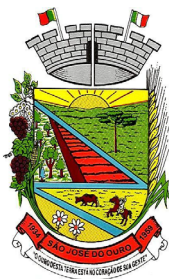
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 539/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora SILMARA SUTIL DA SILVA, detentora do cargo de Atendente de Creche, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 134/2026, de 13/07/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de julho de 2026.

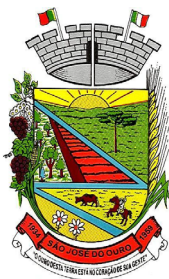
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 540/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIMARA CAZAGRANDA, detentora do cargo de Professor de Artes, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 137/2026, de 14/07/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - PORTHAL TAPEJARA FORMACAO PROFISSIONAL L**
NUMERO....: **0042/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 08/07/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: PORTHAL TAPEJARA FORMACAO PROFISSIONAL L

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	8	H	Contratação de empresa para realização de curso de capacitação destinado às serventes da Rede Municipal de Ensino, abrangendo formação teórica e prática em boas práticas de manipulação de alimentos, higiene e segurança alimentar, nutrição escolar e preparo de receitas aplicáveis à alimentação escolar, a ser ministrado por profissional qualificado na área de gastronomia e manipulação de alimentos, sendo os insumos para as atividades práticas de responsabilidade da contratante. Público estimado: 17 participantes	625,0000	5.000,0000
Totalização:					5.000,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 14 de Julho de 2026